

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4845/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino para realização atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O município de Ubiratã não dispõe em sua rede de atendimento especializado voltado às pessoas com deficiência. Desse modo, reconhecemos a necessidade de contratar estes serviços de forma complementar visando o atendimento qualificado e completo nessa área, conforme dispõe a Portaria 1.034 de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, são repassados recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Ubiratã para realização de procedimentos relacionados à saúde na APAE, de acordo com a Portaria 3.687 de 22 de dezembro de 2017. Conforme contrato e média histórica, foi contratualizado o pagamento de até mil Atendimentos/Acompanhamentos de paciente em reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, código tabela SUS 03.01.07.007-5 no valor unitário de R\$ 17,67, conforme tabela SUS, mediante produção devidamente comprovada. Tais procedimentos visam atender cerca de 120 alunos nos programas de Estimulação Essencial, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Educação Física e Artes.

Desse modo requeremos a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Jesus Menino - APAE Ubiratã, instituição filantrópica e sem fins lucrativos, acatando o Plano de Atendimento apresentado por esta associação, contemplando todas os aspectos legais e institucionais para contratação, sendo ela a única no município habilitada a receber os recursos da Média e Alta Complexidade do Governo Federal, cujos valores são repassados primeiramente ao Fundo Municipal de Saúde de Ubiratã em razão de sua Gestão Plena e posteriormente são destinados a APAE conforme desenvolvimento do Plano de Trabalho.

A avaliação e monitoramento do cumprimento do Plano de Atendimento serão realizados pela Secretaria de Saúde mediante apresentação mensal de relatório de procedimentos que contenha a especialidade, paciente e seus dados pessoais. Concomitantemente, a Secretaria de Saúde visitará trimestralmente a Associação verificando as instalações, corpo docente, equipe multiprofissional e as atividades desenvolvidas para comprovação do proposto no plano de atendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubitatã, inscrita no CNPJ nº 77.845.287/0001-85, situada na Avenida João Medeiros, s/n, Área Industrial 01, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 247.380,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos devido a continuidade dos serviços e repasses, conforme art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0602

Despesa Orçamentária: 15093

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubitatã - Paraná, 06 de abril de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*